



**Autoriza a desincorporação de bens
móveis ao Patrimônio do Legislativo**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro do Patrimônio de Bens e Materiais Permanentes, RESOLVE:

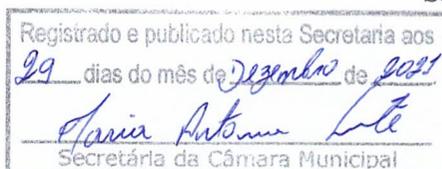
Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal fica o Setor de Patrimônio autorizado a desincorporar por extravio de bem público do Legislativo (Boletim de Ocorrência Nº 2021-061980469-001) o seguinte bem:

BEM DESINCORPORADO DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR EXTRAVIO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR
2	Monitor 15,6" led	1135 e 1146	R\$ 336,60
1	Monitor 19,5" led	620	R\$ 129,72
1	Gabinete de computador	1136	R\$ 415,98
1	Fragmentadora para papel	1030	R\$ 866,51
1	Impressora	584	R\$ 333,92
1	Cadeira giratória digitadora	271	R\$ 187,44
TOTAL			R\$ 2.270,17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 dezembro de 2021.




Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal